



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 339/2011

Contrato nº **566/2014**.

Processo Administrativo nº. 34.318/2014 - Anexado ao de nº 16.618/2011 – Convite nº 029/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PADEIRO, JUNTO À DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADITAMENTO: Alteração do valor inicialmente contratado em virtude de reequilíbrio contratual – Dissídio Coletivo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.720/0001-49, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, neste ato representada por seu representante legal, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de julho de 2011, nos autos do Processo Administrativo nº 16.618/11, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 34.318/2014, reajustando o valor inicialmente contratado para R\$ 3.670,63 (três mil seiscientos e setenta reais e sessenta e três centavos), a partir de outubro de 2014, em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente à valores decorrentes dos serviços já efetuados., sendo certo ainda que a contratada deverá completar a garantia contratual prestada em R\$ 71,11 (setenta e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ **28 OUT 2014** _____ de 2014.

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª.

Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.071-7